



**LEI N.º 719/2014**

**EMENDA MODIFICATIVA DA LEI 640/2011**

“Dispõem Sobre alteração da Lei nº 640/2011 que versa sobre a Autorização para Doação de Imóvel Urbano a SEDUC para Construção da Escola Gilvan de Souza.”

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Sr. Emival Gomes de Freitas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, especificamente a contida no artigo 90 Parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal e ainda, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 640/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra do Loteamento Setor Oeste, localizado na Zona Urbana de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso; com Área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados) que passou a denominar-se Escola Gilvan de Souza, representado pela matrícula nº 2511, registrada no 1º Serviço Registral da Comarca de Porto Alegre do Norte, representada pelo equipamento comunitário com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 1 medindo 100,00 metros; Fundos com a Rua 2 medindo 100,00 metros; lado direito com o Lote 1, medindo 100,28 metros; lado esquerdo confrontando com Área Remanescente e Linhão (Rede Cemat), medindo 100,28 metros; conforme mapa anexo.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Fevereiro de 2014.

  
EMIVAL GOMES DE FREITAS  
PREFEITO MUNICIPAL